



= LEI Nº 2260 DE 22 DE ABRIL DE 2008=PM

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PALMITALENSE DE JIU-JITSU-
APJJ.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara
Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Palmitalense de Jiu-Jitsu- APJJ, pelas brilhantes conquistas no ano de 2007.

Artigo 2º -As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 22 de abril de 2008.


-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na ***DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,***
em 22 de abril de 2008.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-